



Projeto de Resolução Nº 13/2026

“Institui a Semana Cultural Cristã no âmbito da Câmara Municipal, a ser realizada anualmente, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a Semana Cultural Cristã, a ser realizada anualmente no mês de julho ou em período definido pela Mesa Diretora.

Art. 2º A Semana Cultural Cristã possui caráter institucional, cultural, educativo e comunitário, com os seguintes objetivos:

- I – valorizar manifestações culturais cristãs;
- II – incentivar a cultura de paz, solidariedade e convivência harmoniosa;
- III – promover ações culturais, educativas e institucionais;
- IV – fortalecer valores relacionados à dignidade humana, respeito ao próximo e bem comum;
- V – incentivar o diálogo comunitário e cultural.

Art. 3º Durante a Semana Cultural Cristã, a Câmara Municipal poderá promover:

- I – palestras;
- II – debates;
- III – apresentações culturais;
- IV – exposições;
- V – sessões solenes;
- VI – apresentações de coral, música e teatro;
- VII – ações educativas e institucionais relacionadas aos objetivos desta Resolução.



Art. 4º As atividades previstas nesta Resolução observarão os princípios constitucionais da liberdade religiosa, igualdade, impessoalidade, interesse público e laicidade do Estado.

Art. 5º A participação nas atividades da Semana Cultural Cristã será facultativa.

Art. 6º A presente Resolução possui caráter exclusivamente institucional e interno ao Poder Legislativo, não criando obrigações ao Poder Executivo, programas públicos externos, cargos ou despesas obrigatórias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a Semana Cultural Cristã no âmbito da Câmara Municipal, promovendo ações voltadas à valorização cultural, convivência comunitária, cultura de paz e fortalecimento de valores humanitários.

A proposta busca reconhecer a importante contribuição cultural, social e comunitária das manifestações cristãs, especialmente por meio da música, coral, teatro, ações solidárias e atividades educativas desenvolvidas junto à população.

A iniciativa possui caráter exclusivamente cultural, institucional e educativo, respeitando integralmente os princípios constitucionais da liberdade religiosa, igualdade entre credos, impessoalidade e laicidade do Estado.

Importante destacar que a presente medida possui natureza exclusivamente interna ao Poder Legislativo, sem criação de obrigações ao Poder Executivo, despesas públicas externas, cargos ou estrutura administrativa, evitando vício de iniciativa.

Dessa forma, trata-se de medida legítima, constitucional e de relevante interesse institucional, cultural e social.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A9W7HYCBM1947R7W>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A9W7-HYCB-M194-7R7W

